



## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais,  
Direitos, Liberdades e Garantias  
Dr. Fernando Negrão  
Email: 1CACDLG@ar.parlamento.pt

<b>V/ Referência:</b>	<b>V/ Data:</b>	<b>N/ Referência:</b>	<b>Ofício n.º</b>	<b>Data:</b>
Email	20-04-2022	2022/GAVPM/1589	2022/OFC/02418	06-05-2022

ASSUNTO: **Projeto de Lei n.º 8/XV/1.ª (PAN)**

No seguimento do email identificado em epígrafe, remete-se a V. Exa., em conformidade com o solicitado, parecer sobre a iniciativa legislativa supra identificada.

Com os melhores cumprimentos,



**Afonso Henrique  
Cabral Ferreira**  
*Chefe de Gabinete*

Assinado de forma digital por Afonso  
Henrique Cabral Ferreira  
07da4f586f2497b943f598e24bff1c837a5e0d91  
Dados: 2022.05.09 11:40:07



---

ASSUN  
TO:

Projeto de Lei n.º 8/XV/1.ª (PAN) – “Alarga os prazos de prescrição de crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual de menores e do crime de mutilação genital feminina, procedendo à alteração do Código Penal”.

---

Proc. 2022/GAVPM/1589

02-05-2022

## PARECER

\*\*

### 1. Enquadramento

1.1. A Assembleia da República, através da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, solicitou ao Conselho Superior da Magistratura a emissão de parecer em relação ao Projeto de Lei acima melhor identificado.

1.2. O Projeto de Lei em questão pretende alterar o art.º 118.º do Código Penal, alargando os prazos de prescrição de crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual de menores e do crime de mutilação genital feminina.

1.3. Nos termos do artigo 155.º, alínea b), da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 40-A/2016, de 22 de dezembro, cabe ao Conselho Superior da Magistratura emitir parecer sobre diplomas legais relativos à organização

judiciária e ao Estatuto dos Magistrados Judiciais e, em geral, sobre matérias relativas à administração da justiça.

## **2. Apreciação**

O Conselho Superior da Magistratura emitiu recentemente parecer sobre iniciativa legislativa — Projeto de Lei n.º 771/XIV/2.<sup>a</sup> (PAN) — que versava a mesma matéria que é objeto de tratamento no presente Projeto de Lei, o qual se encontra disponível no portal da Assembleia da República.

Verificando-se que o projeto agora em apreço repete as propostas apresentadas no mencionado projeto de lei e mantendo pertinência as observações constantes do parecer emitido por este Conselho Superior da Magistratura a respeito desse projeto, remete-se para o mesmo, nada mais se afigurando ser de assinalar.

## **3. Conclusão**

Sem prejuízo da superior consideração de Vossa Excelência, não se afigura que o projeto ora remetido a este Conselho Superior da Magistratura justifique adicionais contributos para além dos oferecidos no parecer acima mencionado.

 **Graça Maria  
Andrade Paula  
Pissarra**  
*Adjunta*

Assinado de forma digital por Graça Maria  
Andrade Paula Pissarra  
b966cc26304396e324e70c4e38b404b06850bd65  
Dados: 2022.05.02 11:59:54